



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03



Lei nº 001/2021

"Dispõe sobre a celebração de termo de cooperação técnica para realização de procedimentos licitatórios, que autoriza a cessão da comissão de licitações, do pregoeiro e da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino para a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, com fulcro nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e dá outras providências."

A Presidenta da Câmara de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Presidente Juscelino poderá se valer da comissão de licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal Presidente Juscelino, nos casos em que não dispôr o número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2º Para a celebração do disposto no Artigo primeiro, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação Técnica, constando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades de ambas.

Art. 3º A cessão da comissão de licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Executivo, dando-se em momento prévio a celebração do Termo de Cooperação de que trata o Artigo 2º.

Art. 4º Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:

- I Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III O recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação quando a modalidade de licitação exigir;
- IV Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da pro- posta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII A elaboração de atas;
- VIII A condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03



- IX O recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
- X O recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
- XI O encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo de Presidente Juscelino:

- I Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;
- II Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

Art. 6º Compete a Câmara Municipal de Presidente Juscelino:

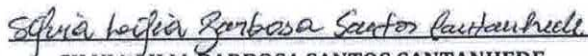
- I A homologação do procedimento licitatório;
- II A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato.

Art. 7º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o Artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.

Art. 8º A vigência do Termo de Cooperação de que trata o Artigo 2º, somente iniciará com publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino, 26 de fevereiro de 2021.


SILVIA-LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2021

Pelo presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA**, localizada Av. Constantino Georgiano Rabelo, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, CEP: 65.140-000, inscrito no CNPJ Nº 06.003.891/0001-16 neste ato representado por **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, brasileiro, união estável, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade RG 000109330299-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.533.873-04, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, Presidente Juscelino/MA e de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, inscrita no CNPJ Nº 00.661.689/0001-03, localizada na Rua São Francisco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, CEP: 65.140-000 neste ato representado por seu Presidente a senhora **SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE**, casado, vereadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000573313962 SESP/MA, inscrito no CPF/MF 789.917.653-00, residente e domiciliado na Rua São Francisco, Presidente Juscelino/MA, CEP: 65.140-000, celebram o presente instrumento nos seguintes termos:



1. O presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é uma ferramenta que cria vinculação de caráter técnico e jurídico, firmado com o objetivo de estabelecer entre a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA a utilização da estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura, através da qual poderá a Câmara Municipal realizar suas compras e contratações, cumprindo todas as exigências da Lei Orgânica e as resoluções do Tribunal de Contas da União e do Estado do Maranhão, além das leis que regem a atividade administrativa, com destaque a lei nº 8.666 e lei nº 10.520 e demais normas atinentes ao objeto.

2. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA disponibilizará sua Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para que estes realizem, mediante autorização direta do Presidente da Câmara Municipal, como determina o artigo 37 da Constituição Federal, as licitações para compras e contratações de necessidade da Casa Legislativa.

3. No cumprimento do presente instrumento, a CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio adotarão a mesma postura necessária para seu trabalho, de forma independente e sem vinculação às pessoas, respeitando, sob pena de responsabilidade, aos princípios da Publicidade, Moralidade, Eficiência e os demais princípios que norteiam a administração, respondendo seus membros por faltas que vierem a praticar no exercício de suas atribuições.

4. Na realização das licitações de interesse da Câmara Municipal, deverá ser utilizada as dotações orçamentarias do poder legislativo, sendo obrigatório que os atestados e declarações contábeis sejam emitidos e sob inteira responsabilidade do Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores, respeitando-se sempre o princípio da isonomia e independência dos poderes, cabendo neste passo ao Presidente da Câmara o desempenho de autoridade superior à CPL, cabendo a este a decisão final sobre os temas levados a seu conhecimento ou decisão, incluindo-se homologação e adjudicação de resultados em sede de qualquer modalidade de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



5. As solicitações de licitação que envolvam a Câmara Municipal serão autorizadas privativamente pelo Presidente da Câmara, respeitado o regimento interno da mesma.

6. O presente instrumento é firmado em caráter de cooperação técnica, inexistindo qualquer vinculação de ordem financeira entre as partes.

7. O presente instrumento é firmado com autorização legislativa Lei nº 001/2021 e com base na consulta junto ao Tribunal de Contas do estado do Maranhão (TCE/MA 2693/2015), sendo defesa a utilização de dotações orçamentárias do Poder Executivo em qualquer licitação processada por autorização da Câmara Municipal de Vereadores.

8. As despesas com a publicação de editais, resultados e extratos de contratos correrão às dotações da própria Câmara Municipal de Vereadores.

9. Este instrumento terá validade até o dia 31 de dezembro/2021, podendo ser prorrogado, se de interesse e necessidade das partes, mediante simples aditivo.

Para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em três vias, que será publicado em extrato no Diário Oficial do Município.

Presidente Juscelino/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75
PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA
CNPJ: 00.661.689/0001-03
SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
Presidente da Câmara

Silvia Lilia Barbosa S. Cantanhede
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Juscelino - MA
CPF: 789.917.653-00





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA



Edição 55 Ano I, Presidente Juscelino - MA, 04/03/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Termo de Cooperação Técnica n. 001/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA e a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Objeto: de estabelecer entre a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA a utilização da estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura, através da qual poderá a Câmara Municipal realizar suas compras e contratações, cumprindo todas as exigências da Lei Orgânica e as resoluções do Tribunal de Contas da União e do Estado do Maranhão, além das leis que regem a atividade administrativa, com destaque a lei nº 8.666 e lei nº 10.520 e demais normas atinentes ao objeto Data da Assinatura: 26/02/2021. Vigência: Este instrumento terá validade da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro/2021, podendo ser prorrogado, se de interesse e necessidade das partes, mediante simples aditivo. Signatários: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, CNPJ: 06.314.439/0001-75, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, Prefeito Municipal e Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, CNPJ: 00.661.689/0001-03, SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEIDE, Presidente da Câmara, 26/02/2021



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua Constantino Georgiano Rabelo, S/N, Centro, CEP.
65.140-000 Presidente Juscelino - Maranhão

SITE

www.presidentejuscelinoma.gov.br

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS

Prefeito Municipal de Presidente Juscelino - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 014/2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e de conformidade Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei Geral do Pregão) e dá outras providências,


RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LUISA KAROLINNE SOARES SILVA LIMA**, para a função de Pregoeira Municipal, **VALDENIR CANTANHEDE FREITAS** e **RAFAELLE DOS SANTOS PACHECO MACEDO** para compor a equipe de apoio;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.



PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

Esta Portaria foi publicado em 04/01/2020 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc IX); (STJ – 1ª Turma – Resp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – J. 15/09/97 – AC Um. – DJU de 20.10.97, seção 01, p. 52977)



PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Nomear MÁRCIO ALESSANDRO PINTO SOUZA, RG nº 000052677296-4, CPF nº 41850076391, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER, de acordo com a lei de estrutura administrativa, na SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO E LAZER, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 001/2017. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino do Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS. PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Nomear MAURO RICARDO SILVA CARDOSO, RG nº 015279752000-4, CPF nº 03914897392, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL, de acordo com a lei de estrutura administrativa, na CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 001/2017. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino do Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS. PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Nomear JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, RG nº 000012928393-2, CPF nº 56391765391, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, de acordo com a lei de estrutura administrativa, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 001/2017. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino do Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS. PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 6º, inciso XVI, e artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Juscelino/MA: LUCIA DE FATIMA PEREIRA ALVES, CPF nº 033.125.483-22 como Presidente da CPL, VALDENIR CANTANHEIDE FREITAS, CPF nº 972.240.903-44 como secretário CPL e RAFAELLE DOS SANTOS PACHECO MACEDO, CPF nº 660.998.463-87, como membro da CPL; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021. PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL.

A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e de conformidade Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei Geral do Pregão) e dá outras providências, RESOLVE: Art. 1º - Nomear LUISA KAROLINNE SOARES SILVA LIMA, para a função de Pregoeira Municipal, VALDENIR CANTANHEIDE FREITAS e RAFAELLE DOS SANTOS PACHECO MACEDO para compor a equipe de apoio; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021. PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA MARANHÃO. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal; Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão do Órgãos de Administração Específica, da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças o Sr. RODRIGO DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 16558512001-6 SSP/MA e CPF Nº 031.666.673-42. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 04 de Janeiro de 2021 Raimundo da Silva Santos - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA MARANHÃO. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal; Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão dos Órgãos de Administração Específica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho a Sra. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO, brasileira, solteira, portador do RG nº 016530132001-3 SSP/MA e CPF Nº 066.705.673-40. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 04 de Janeiro de 2021 Raimundo da Silva Santos - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA MARANHÃO. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal; Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão do Órgãos de Administração Específica, da Secretaria Municipal de Educação o Sr. EDER AMADOR RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 110296599-2 SSP/MA e CPF Nº 915.823.503-53. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 04 de Janeiro de 2021 Raimundo da Silva Santos - Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 245